ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP

Processo Administrativo nº	PE012-2025
Unidade Demandante	Presidência / Diretoria Administrativa
Órgão	Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA
Objeto	Aquisição de ar condicionado, destinadas ao novo Plenário e anexos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.

INTRODUÇÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar, avaliar e analisar os cenários possíveis, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis para atender à demanda em questão. Busca-se, por meio deste documento, reunir e apresentar as informações necessárias para subsidiar de forma fundamentada a tomada de decisão e a condução do respectivo processo de contratação, conforme Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a solução mais vantajosa para a Aquisição de ar condicionado, destinadas ao novo Plenário e anexos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento do novo Plenário e dos ambientes anexos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, uma vez que a climatização é indispensável para assegurar conforto térmico, salubridade, ergonomia e condições adequadas para a realização das atividades legislativas e administrativas.

2.2 Sem os equipamentos de ar-condicionado, os espaços não podem ser utilizados de forma eficiente, o que prejudica a continuidade dos serviços públicos, o desempenho dos servidores, o atendimento ao cidadão e o correto funcionamento de equipamentos eletrônicos sensíveis.

2.3 Diante disso, a aquisição dos aparelhos configura medida essencial, oportuna e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Atender à necessidade de climatização do novo Plenário e dos ambientes anexos, garantindo temperatura adequada para atividades legislativas e administrativas.

3.2 Disponibilizar equipamentos compatíveis com a infraestrutura instalada (elétrica, física e de drenagem), evitando adaptações adicionais.

3.3 Assegurar eficiência energética, priorizando tecnologia Inverter e serpentina de cobre para maior durabilidade e menor consumo.

3.4 Garantir baixo nível de ruído, considerando o uso do Plenário para sessões, gravações e transmissões ao vivo.

3.5 Obter equipamentos com garantia mínima do fabricante e assistência técnica acessível na região.
3.6 Fornecer unidades novas, lacradas e certificadas, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
3.7 Permitir adequada climatização dos ambientes, com capacidades térmicas compatíveis (K7 60.000 BTUs e Split 12.000 BTUs).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

4.1 Com base no levantamento das necessidades dos ambientes do novo Plenário e dos espaços administrativos anexos, estimam-se as seguintes quantidades:

- **10 (dez) unidades de Ar Condicionado K7 60.000 / 55.000 BTUs – Tecnologia Inverter**, destinadas ao Plenário
- **10 (dez) unidades de Ar Condicionado Split 12.000 BTUs – Tecnologia Inverter**, destinadas a gabinetes

As quantidades foram definidas considerando o dimensionamento térmico, a disposição arquitetônica do novo prédio e a necessidade de climatização contínua para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Com base no levantamento de preços, estima-se que a contratação para aquisição das centrais seja de **R$ 223.500,00** (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1 A escolha pela aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos, nos modelos **K7 60.000 BTUs Inverter** e **Split 12.000 BTUs Inverter**, deve-se ao fato de que essa solução atende de forma **integral, eficiente e econômica** às necessidades de climatização do novo Plenário e dos ambientes administrativos da Câmara Municipal.
6.2 A tecnologia **Inverter**, aliada à serpentina de cobre e à alta eficiência energética, garante menor consumo de energia, maior durabilidade, redução de ruído e desempenho adequado aos diferentes tamanhos dos ambientes.
6.3 A alternativa de reutilizar equipamentos antigos foi descartada por incompatibilidade técnica e insuficiência de capacidade térmica, enquanto a não contratação inviabilizaria o uso pleno do novo prédio.
6.4 Dessa forma, a solução escolhida representa a opção **mais adequada, vantajosa e alinhada ao interesse público**, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e continuidade do serviço legislativo previstos na Lei 14.133/2021.

7. PESQUISA DE PREÇOS.

7.1 A Pesquisa de preços para estimativa do valor global máximo será por valor unitário dos itens, a ser aceito na licitação será realizada com no mínimo 3 (três) cotações, realizadas.

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de preços para esta contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado considerando, conforme determina o **art. 23 da Lei 14.133/2021**, ao menos três fontes distintas, incluindo propostas de fornecedores, consultas em portais oficiais e referências de contratações similares.

Os valores apurados demonstram **coerência e equilíbrio** entre os fornecedores consultados, evidenciando competitividade e permitindo a definição de uma estimativa realista e compatível com os preços praticados no mercado.

Para os equipamentos especificados, as faixas de valores encontradas foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Ar Condicionado K7 60.000 / 55.000 BTU's** Frio 220V Categoria: K7 (Cassete) BTUs 60.000 / 55.000 BTU/H Gás Refrigerante R410-A Tipo de Ciclo Quente / Frio Dimensões Unidade Interna (LxAxP) 840 x 288 x 840 MM Peso Unidade Interna 28 KG Dimensões Unidade Externa (LxAxP) 950 x 1380 x 330 MM Peso Unidade Externa 90 KG Consumo 101 KWH Categoria K7 Tecnologia Inverter BTU/h 60.000 Garantia do Fabricante 1 Ano Serpentina Cobre RECURSOS Tecnologia Inverter Sim Baixo Nível de Ruído Sim Aquecimento Não INFORMAÇÕES TÉCNICAS GTIN 7893299911132 NCM 8415101 ITENS INCLUSOS Unidade Condensadora 1 Unidade Evaporadora 1 Grelha Sim ALIMENTAÇÃO Classificação Energética B Voltagem 220V	UND	10	19.675,00	196.750,00
VALOR TOTAL				**196.750,00**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Ar Condicionado Split 12.000 BTUS** Frio, Eco Inverter, Branco Características Principais: Alimentação: Disponível em 220V Capacidade Térmica: 12.000 BTUS Ciclo: Frio Condensador: Vertical Cor: Branco Desumidificação Filtro Anti-Bactéria Função Sleep Função Swing Inverter Material da Serpentina: Cobre Nivel de Ruído: 46dB (Interna) e 60dB (Externa) Tecnologia do Compressor: Inverter Timer Tipo de Ar Condicionado: Split Características Técnicas: Potência: 1130W Gás Ecológico R32 Classe "A" em Eficiência Energética Vazão de Ar Máxima: 500 m3/h Potência Sonora Unidade Interna: 46 dB (A) Potência Sonora Unidade Externa: 60 dB (A) Tubulação para Conexão: 1/4¿ e 3/8i Características Adicionais: Controle de Temperatura Digital (16°C a 32°C) Modo de Operação: Esfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático Função: Dormir, Oscilar, Timer Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático) Compressor Rotativo Possui Filtro de Ar Anti-Bactéria, Anti-Fungos Fácil Limpeza do Painel e Filtro	UND	10	2.675,00	26.750,00
VALOR TOTAL				**26.750,00**	

A adoção da média dos valores obtidos permite estabelecer uma referência confiável para cálculo do valor estimado da contratação, mitigando riscos de sobrepreço ou preços inexequíveis. Assim, os preços estimados refletem a **realidade do mercado**, atendem às diretrizes legais, e constituem base adequada para prosseguimento da contratação, garantindo economicidade e segurança à Administração. Essa metodologia de pesquisa atende aos critérios estabelecidos pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização de diferentes fontes de consulta para assegurar a veracidade e a adequação da estimativa de preços, promovendo a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A contratação **não deve ser parcelada**, pois os equipamentos de ar-condicionado destinam-se a compor um **sistema de climatização único e integrado** para o novo Plenário e seus anexos, compondo um conjunto necessário ao pleno funcionamento da estrutura.
O parcelamento poderia resultar em:

- risco de **incompatibilidade técnica** entre equipamentos adquiridos separadamente;
- dificuldades na padronização de componentes, assistência técnica e manutenção;
- aumento de custos operacionais e de garantia;
- fragmentação injustificada de demanda, contrariando o princípio da economicidade.

Além disso, os itens possuem **natureza semelhante**, **finalidade comum** e **características técnicas correlatas**, enquadrando-se no mesmo grupo de fornecimento, o que reforça a necessidade de contratação conjunta.
Assim, a solução integrada assegura **maior eficiência**, facilidade de instalação, uniformidade no desempenho dos equipamentos e melhor racionalidade na gestão contratual, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Lei 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Não se aplica, em virtude da natureza comum do objeto a ser licitado.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Após estudo e análise técnica realizados pelo responsável infra-assinado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição em questão.

Ressalta-se que o presente estudo é de natureza exclusivamente técnica, baseado em critérios objetivos e informações disponíveis até o momento da sua elaboração. Cabe ao gestor responsável a análise estratégica, orçamentária e administrativa para a continuidade do processo, incluindo as decisões quanto à implementação e execução das ações recomendadas.

São Félix do Xingu-Pa, 14 de novembro de 2025

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO:26355140204 Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DO NASCIMENTO:26355140204

Maria Lucia do Nascimento
Diretora Administrativa

MARIO BORGES TEIXEIRA:73852600200 Assinado de forma digital por MARIO BORGES TEIXEIRA:73852600200